



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI


Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti o Vereador **AMILTON MACHADO DOMINGUES** no uso das suas atribuições legais regimentais, torna pública a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do edital de homologação do resultado final nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de São João de Meriti de 13/07/2018, referente ao concurso público para provimento de cargos do nível superior, médio e fundamental, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João de Meriti/RJ, previsto na Lei nº 258/82, de 14 de maio de 1982, Resolução nº 1373/17, de 26 de setembro de 2017 e Lei nº 2.167/17, de 26 de setembro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Município de São João de Meriti, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Abertura nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de São João de Meriti de 27/10/2017.

São João de Meriti, 03 de julho de 2020.


AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente em Exercício

